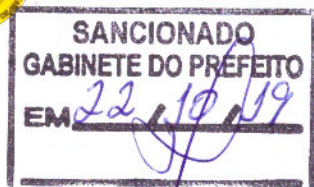




Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

Lei Municipal nº. 744/2019



Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar por Superávit Financeiro, ao orçamento programa 2019, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Nova Guarita, destinado para reforço de dotação orçamentaria, e dá outras providências.

**José Lair Zamoner**

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor **JOSE LAIR ZAMONNER**, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito *suplementar por superávit financeiro* no orçamento de 2019 do SAAE de Nova Guarita, Lei Municipal n. 694/2018 de 16/10/2018, destinado a reforçar dotações orçamentárias do orçamento vigente, no valor de R\$ 48.400,00 (Quarenta e oito mil, e quatrocentos reais).

**Art. 2º.** Servirá como recurso para atender o Art. 1º desta Lei, os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018.

**Art. 3º.** O crédito autorizado por esta Lei será aberto por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 1º – O crédito será aberto nos termos do artigo 41, inciso I e, artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Guarita - MT, 22 de Outubro de 2019.

  
**JOSE LAIR ZAMONNER**  
Prefeito Municipal